



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1210

10 de Abril de 2024

PG. 1/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA SÓCIO ASSISTENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINA ESPECÍFICA DE GRAFITE JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS-.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS -.

Contratada: JOAQUIM PEREIRA ELIAS ME 13.135.070-.

Modalidade: Dispensa nº 15/2024.

Valor mensal: R\$ 5.400,00-.

Vigência: 09 (nove) meses -.

Anhumas, em 10 de Abril de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Presencial nº.
05/2024

O Prefeito Municipal e o Agente de Contratação do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e

Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **Concorrência Presencial**, registrada sob nº. **05/2024**, permitindo **a escolha da proposta global mais vantajosa** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E DE CONCRETO SOBRE O Córrego Santo Anastácio na Estrada Rural Paulo Bernardo Cacheffo – AHM 156, POR FORÇA DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANHUMAS E A CASA MILITAR PELA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – Nº CMIL 029/630/2024, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos elaborados pelo Departamento de Engenharia.**

O Edital da Concorrência Presencial nº. **05/2024** encerrar-se-á no dia **25 de Abril de 2024**, às **08h30min**, onde serão recebidos de forma física e presencial o credenciamento e os envelopes propostos e documentos, regida pela 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1140 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 10 de Abril de 2024. **CESAR AUGUSTO RAMINELLI, Agente de Contratação – ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal.**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1210

10 de Abril de 2024

PG. 2/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3636/2024

“Nomeia Comissão Especial Destinada a Organizar, Coordenar e Fiscalizar a Realização da 3ª EXPOAGRO ANHUMAS, que acontecerá nas Festividades de Aniversário do Município no Ano de 2024, revogando o Decreto nº 3630/2024 de 03 de abril de 2024, e da outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as festividades alusivas em comemoração ao aniversário do Município de Anhumas/SP, em que ocorre tradicionalmente a 3ª EXPOAGRO ANHUMAS, evento este incorporado ao calendário cultural do Município;

CONSIDERANDO que o evento em questão é uma feira cultural do agronegócio de grande proporção, o que demanda grandes esforços para a sua realização, tendo por objetivo não, apenas, o entretenimento e lazer, mas também divulgar as potencialidades e oportunidades que o Município oferece em termos econômicos, no mercado local e regional;

CONSIDERANDO que cabe a Prefeitura Municipal, idealizadora do evento, organizar e administrar as atividades gerais, proporcionando aos munícipes e turistas o acesso ao entretenimento e lazer com segurança e qualidade que tenha impactos sociais e econômicos relevantes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída uma comissão especial para a organização, coordenação e fiscalização na condução dos trabalhos da 3ª EXPROAGRO ANHUMAS, que ocorrerá durante as comemorações do aniversário da cidade, de 01 a 03 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Comissão Especial será de caráter específico ao evento 3ª EXPOAGRO ANHUMAS, sem prejuízo das atribuições incumbidas da Comissão de Eventos formada através do Decreto Municipal nº 3159/2023, e será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) **Fernando Henrique Cavalhieri** – Coordenador Geral;
- b) **Antonio de Lima Mingroni** – Controle Financeiro;
- c) **Mauricio Mingroni** – Suporte Geral;
- d) **Thelmo Faria de Almeida** – Suporte Geral;
- e) **João Carlos Cruzeiro** – Suporte Geral;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1210

10 de Abril de 2024

PG. 3/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

- f) **Valéria Ramineli Visintin** – Suporte Geral;
- g) **Pedro Rogério Santos Uzeloto** – Suporte Geral;
- h) **Lucas Ricci** – Suporte Geral;
- i) **Marta Palmeira da Silva Kaus** – Suporte Geral;
- j) **Marcela Aparecida de Souza Bento** – Contabilidade, documentação de despesa e prestação de contas;

Art. 3º - A Comissão Especial do evento acima citado será presidida pelo Sr. Fernando Henrique Cavallieri, a quem caberá a representatividade institucional da referida comissão, para efeitos legais, a qual ao final ficará encarregado de entregar o relatório final ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os membros da Comissão, sejam servidores ou representantes da sociedade civil, não receberão qualquer forma de remuneração, sendo seu trabalho considerado como serviço público relevante, sem prejuízo de suas atribuições na administração pública.

Art. 5º - Compete à Comissão organizar e administrar as atividades gerais do evento, proporcionando, aos munícipes e turistas o acesso ao entretenimento e lazer com segurança e qualidade que tenha impactos sociais e econômicos relevantes.

Art. 6º - Ao Coordenador Geral compete convocar e presidir todas as reuniões gerais, traçando as linhas de atuação dos demais setores, dirimindo os casos e conflitos que surgirem, supervisionando todas as atividades.

Parágrafo Único - O Coordenador Geral poderá solicitar a convocação de outros servidores, para atuarem em apoio aos setores nominados.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3630/2024 de 03 de abril de 2024.

Anhumas, 10 de abril de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1210

10 de Abril de 2024

PG. 4/4



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3637/2024

“Dispõe sobre a contratação de Monitor de Transporte Escolar, para suprir vaga existente, e da outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato da, Srta. **Daiane Aparecida Florenço dos Santos**, em 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que o convênio existente com a Secretaria de Educação exige a substituição do presente cargo e função, não podendo o transporte escolar se realizar, sem o auxílio do Monitor;

CONSIDERANDO o processo seletivo n.º 01/2023, seguindo rigorosamente a lista de classificação, e que o candidato, neste momento, classificado é a Sr. **Alexandre Porcino Raminelli** (10º lugar);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 5/93 e 396/2010, que regulamentam a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, e o Processo Seletivo n.º 01/2023;

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a contratação temporária da Monitora de Transporte Escolar, Sr. Alexandre Porcino Raminelli, RG56.176.392-6, para exercer suas funções de Monitor de Transporte Escolar na Educação Municipal deste Município, a partir de 15 de abril de 2024 até 15 de abril de 2026.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 10 de Março de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

